



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 – SMCT

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS, GRUPOS DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA E GRUPOS DE DANÇA COM RITMOS NORDESTINOS PARA O FESTIVAL NORDESTINO DE BRAGANÇA PAULISTA.

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislação aplicável, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de artistas musicais, grupos de dança de quadrilha junina e grupos de dança com ritmos nordestinos, exclusivamente com a temática dos ritmos e tradições nordestinas, interessados em realizar apresentações no Festival Nordeste de Bragança Paulista.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o credenciamento de artistas musicais (solos, grupos com até 3 artistas e grupos com 4 artistas ou mais), grupos de dança de quadrilha junina e grupos de dança com ritmos nordestinos, com a finalidade de selecionar apresentações artísticas que celebrem os ritmos e tradições da cultura nordestina. As apresentações ocorrerão durante o Festival Nordeste de Bragança Paulista, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, no Galpão de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Costa, localizado em Bragança Paulista/SP.

1.2. Este Edital se presta para contratação de:

- Grupos musicais, com apresentações de 1h30 (uma hora e trinta minutos) cada.
- Artistas Solos, com apresentações de 1h00 (uma hora) cada
- Djs, com apresentações de 40 (quarenta) minutos cada.
- Quadrilhas Juninas, para apresentações com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada.
- Grupos de dança com ritmos nordestinos, para apresentações com duração mínima de 40 (quarenta) minutos cada.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá contratar a quantidade de artistas ou grupos de todos os segmentos, que julgar necessário para composição da grade do evento, respeitando o mínimo de 1 (uma) atração por categoria e seguindo a ordem de classificação. Caso não haja inscritos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



suficientes por categoria, a Secretaria poderá convocar inscritos de outras categorias para o preenchimento dos espaços deixados.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS, VALORES DOS CACHÊS ESTIMATIVA DO CUSTO

2.1. Os valores de cachê para as apresentações selecionadas, sobre os quais incidirão os impostos previstos em Lei, são os seguintes:

- a) Apresentações musicais realizadas por grupos com 4 artistas ou mais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por apresentação.
- b) Apresentações musicais realizadas por grupos com até 3 artistas: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por apresentação.
- c) Apresentações musicais realizadas por artistas solos: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por apresentação.
- d) Apresentações de DJs: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- e) Apresentações de grupos de quadrilhas juninas, obrigatoriamente com no mínimo 20 (vinte) dançarinos(as): R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por apresentação.
- f) Apresentações de grupos de dança com ritmos nordestinos, obrigatoriamente com no mínimo 8 (oito) dançarinos(as): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação.

2.2. Para a definição dos valores de referência das contratações de atrações artísticas, foram realizadas cotações junto a fornecedores ou profissionais do setor, considerando propostas de artistas, grupos e empresas com atuação compatível com o objeto do chamamento. Os valores estabelecidos resultam da média obtida a partir das cotações recebidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional. O procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a administração pública a adotar parâmetros de pesquisa de preços obtidos com fornecedores, contratações similares e outras fontes idôneas, de modo a assegurar a razoabilidade, a economicidade e a compatibilidade com o orçamento público disponível.

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista não será responsável por nenhuma despesa adicional, seja ela de transporte, hospedagem ou alimentação dos artistas, seus auxiliares ou técnicos.

2.3. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista será responsável por fornecer a estrutura de Palco, Som, Luz e demais espaços físicos necessários para a realização das apresentações, além da ampla divulgação institucional do evento e dos artistas selecionados.

2.4. O pagamento do cachê será realizado, exclusivamente por meio de depósito ou transferência bancária para a conta do contemplado, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que só poderá ser expedida após a realização do evento, mediante emissão, por parte



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



do contratado, de nota fiscal de prestação de serviços ou documento equivalente para as pessoas físicas.

2.5. Considerando a possibilidade de encaixe na grade de programação, a estimativa da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3. DA TEMÁTICA E VEDAÇÕES

3.1. Todas as apresentações deverão ser exclusivamente com a temática dos ritmos e tradições nordestinas.

3.2. Não serão admitidas apresentações artísticas que não pertençam ao tema do festival, podendo, inclusive, serem interrompidas no momento em que for constatada a divergência. Nestes casos, o artista ou grupo será penalizado com o não pagamento do cachê artístico proposto, por não atendimento das exigências do Edital.

3.3. Nenhum tipo de apresentação poderá conter músicas ou trechos de músicas, performance ou prática que incentivem a sexualização, a utilização de armas (inclusive as brancas) e o consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos. O descumprimento desta regra implicará na interrupção imediata da apresentação e na perda do direito ao cachê.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08h00 do dia 30 de outubro de 2025 e se encerrarão às 17h00 do dia 03 de novembro de 2025.

4.2. O processo de inscrição será realizado na forma online, por meio do endereço eletrônico festivalnordestino2025@braganca.sp.gov.br com o Título “FESTIVAL NORDESTINO – INSCRIÇÃO” ou presencialmente por meio de envelope lacrado, a ser entregue na recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – Bragança Paulista.

4.3. No ato da inscrição, tanto na forma online, quanto na forma presencial, os interessados deverão apresentar, no mínimo:

- a) Anexos I, II, III, IV e V, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Currículo artístico do artista ou grupo, com destaque para a experiência e repertório relacionados à cultura nordestina;
- c) Release da apresentação proposta, detalhando o conteúdo e a duração;
- d) Material de divulgação (fotos de boa resolução, vídeos de apresentações anteriores – links para plataformas como YouTube, Vimeo, etc.);
- e) Breve justificativa sobre a pertinência da apresentação com a temática nordestina do festival;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



f) Declaração de que cumpre os requisitos legais para contratação com o Poder Público (ex: regularidade fiscal, não emprega menores em situação irregular, etc.);

g) Relação de integrantes (para grupos musicais, quadrilhas juninas e grupos de dança com ritmos nordestinos), com nome completo dos integrantes. No caso de quadrilhas juninas, a lista deverá comprovar o mínimo de 20 dançarinos(as). No caso de grupos de dança com ritmos nordestinos, a lista deverá comprovar o mínimo de 8 dançarinos(as);

h) Cópia simples do Contrato Social ou documento equivalente, em caso de pessoa jurídica;

i) Cópia simples do RG, CPF ou CNH válida do responsável pela Pessoa Jurídica proponente ou do Proponente Pessoa Física;

j) Certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), no caso de Pessoa Jurídica
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de apenados

Obs: Para os candidatos que optarem pela inscrição na forma presencial, a documentação deverá ser juntada em envelope lacrado e na capa do envelope deverá constar o Título “FESTIVAL NORDESTINO – INSCRIÇÃO” e o nome completo do proponente, o nome da atração e o número deste chamamento público. Os documentos cuja proposta não for selecionada para o procedimento, podem ser retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, após serão inutilizados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O julgamento das propostas será realizado por uma Comissão Especial de Análise deste Edital, designada no item 5.8 deste documento, em reunião específica para análise das inscrições.

5.2. Além da documentação apresentada, a Comissão avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação à temática nordestina, notas de 1 a 10 (peso 4): Avaliação da pertinência e fidelidade da proposta aos ritmos e tradições da cultura nordestina.
- b) Qualidade artística e técnica, notas de 1 a 10 (peso 3): Análise do currículo, material de divulgação e originalidade da proposta, bem como o nível de profissionalismo e qualidade demonstrado em apresentações anteriores.
- c) Relevância cultural e impacto social, notas de 1 a 10 (peso 2): Contribuição da proposta para a valorização da cultura nordestina e o potencial de engajamento com o público.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- d) Viabilidade da apresentação, notas de 1 a 10 (peso 1): Avaliação da clareza da proposta, capacidade de execução dentro das condições do festival e cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

5.3. Para a finalidade de fortalecer os laços da comunidade nordestina da região, os Grupos Musicais do gênero Forró Típico Nordeste terão um acréscimo de 0,5 (meio) ponto em sua pontuação final.

5.4. A lista das inscrições deferidas e relação de classificação final serão conjuntamente divulgadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, até o dia 04 de novembro de 2025.

5.5. Após a Publicação da Classificação e da Listagem de Inscrições Deferidas, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação.

5.6. Não caberão recursos acerca da análise da Adequação à temática, da Qualidade artística e técnica, da Relevância cultural e impacto social e Viabilidade da apresentação, cabendo contestação apenas da análise documental que se refere ao Deferimento ou não da Inscrição.

5.7. O resultado da análise dos recursos e eventual Classificação atualizada serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista no dia 06/11/2025.

5.8. A Comissão Especial de Análise deste Edital será formada por 3 (três) membros, sendo eles, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo estes:

a) Marcelo Floro da Silva – Assistente Administrativo

b) Renata Finocchio – Assessora de Gabinete

c) Fabiano Manoel Pereira – Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único: Os trabalhos desta comissão serão coordenados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Cleber Centini Cassali.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 00368

FONTE 01 TESOURO

APLICAÇÃO 1100000 GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



7.2. Quaisquer casos omissos ou dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise.

7.3. Este Edital estará disponível para consulta na íntegra no site da Prefeitura do Município de Bragança Paulista: <https://www.braganca.sp.gov.br/secretarias-municipais/cultura-e-turismo/editais>.

7.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

Bragança Paulista, 24 de outubro de 2025.

Cleber Centini Cassali
Secretário Municipal de Cultura e Turismo